



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI N° 119/92, DE 30 DE JANEIRO DE 1.992.

"REVOGA A LEI N° 100/91
DE 23 DE SETEMBRO DE /
1.991".

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - REVOGA A LEI N° 100/91 DE 23 DE SE
TEMBRO DE 1.991, A QUAL DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO REGIME JURI
DICO DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DE CAMPO VERDE - MT, E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA /
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

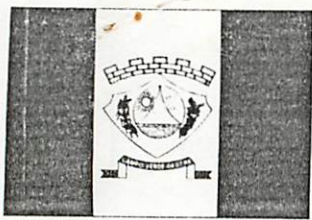
GABINETE DO PREFEITO

EM 30 DE JANEIRO DE 1.992.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 119/92.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFI-
XAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

Josué da Silva Araújo
JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT